



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**PORTRARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**\*Retificada em 25 de janeiro de 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 066, de 02 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 133, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 75/2020, no âmbito do *Campus Porto Alegre*, firmado entre o IFRS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem por objeto: Prestação de Serviços postais e vendas de produtos para o IFRS.

**Gestora do Contrato:**

- Adriana Mariano Pedroso, matrícula nº SIAPE 217698.

**Fiscal Administrativa:**

- Ana Rosaura Moraes Springer, matrícula SIAPE nº 1008744.

**Fiscal Técnica:**

- Ana Rosaura Moraes Springer, matrícula SIAPE nº 1008744.

**Gestora Substituta do Contrato:**

- Helena Ortiz Garcia, matrícula SIAPE nº 1225155.

**Fiscais Técnicas Substitutas:**

- Adriana Mariano Pedroso, matrícula SIAPE nº 2176987.

- Helena Ortiz Garcia, matrícula SIAPE nº 1225155.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 7º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KARIN TALLINI

Diretora-geral Substituta do *Campus Porto Alegre*

\* A via original estará disponível para consulta no Gabinete da Direção-Geral.